ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4876/2018 EDITAL N°. 2805/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um Iado O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito GIOVANI AMESTOY DA SILVA, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro Iado a MARIELI BATISTA CONSTANTE, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem a inclusão da Cláusula Sétima referente ao fiscal e gestor do presente contrato, com a seguinte redação:

DA FISCALIZAÇÃO:

CLÁUSULA SÉTIMA: A fiscalização do presente Contrato será exercida pela servidora <u>Daniela da Fontoura Mota</u>, CPF nº 669.670.740-91, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro, nº 522, Apto 2, Bairro Centro, Caçapava do Sul, CEP nº 96.570-000. Atuará como gestor do contrato o servidor <u>José Pedrozo Dias</u>, CPF nº 023.027.720-91, residente e domiciliado à Rua Doralina Silveira dos Santos, nº 461, Bairro São Judas Tadeu, Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 27 de novembro de 2018.

Marieli Batista Constante

Contratada

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal